



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 099/2022
DE 25 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

VALENTIM GELAIN, Vice-prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000 (CINCO MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	05 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D. E				
ATIV/PROJ:	2029	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROF			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC -PES JURIDICA	94	R\$	5.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), nas seguintes classificações:

ORGÃO:	05 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D. E				
ATIV/PROJ:	1004	MELHORIAS E MANUTENÇÃO ESCOLAS EDU. INFAT			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	99	R\$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE JULHO DE 2022

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JULHO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”